



Para contato com a Roraima Energia, informe este NÚMERO

SEU CÓDIGO

0030033-0

RORAIMA ENERGIA S.A.
Av. Capitão Ene Garcez, 691 - Centro - Boa Vista - RR
CNPJ: 02.341.470/0001-44 | Insc. Estadual: 24.007.022-3

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002.

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletrônica.

NOTA FISCAL Nº 020202106

SÉRIE 001 / DATA DE EMISSÃO: 23/01/2026

Consulte pela Chave de Acesso em:

<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta>

Chave de acesso:

1326 0102 3414 7000 0144 6600 1020 2021 0620 0202 1065

Protocolo de autorização: EMITIDA EM CONTINGENCIA
Pendente de Autorizacao



CONTA MÊS	VENCIMENTO	CONSUMO (KWH)	TOTAL A PAGAR (R\$)
JANEIRO/2026	11/02/2026	439	411,69

EVARISTO VICENTE DE ANDRADE NETO
R. ANTONIO MACIEL 265
CAIMBE
CEP: 69.312-162 - BOA VISTA

R: 814.001.94.13.552800

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

Grupo/Subgr	Classe/Subclasse	Ligação	Número Medidor	Faturamento	Modalidade
B	RESIDENCIAL	BIFÁSICA	TDB0002581	NORMAL	CONVENCIONAL

DATAS DA LEITURA

Atual:	26/01/2026	Dias de consumo:	33	Emissão:	26/01/2026
Anterior:	24/12/2025	Próxima leitura:	23/02/2026	Apresentação:	26/01/2026

DADOS DA LEITURA (KWH)

	kWh	INJETADO	kWh	INJETADO	kWh	INJETADO	kWh	INJETADO
	TOT/PTA	TOT/PTA	F.PONTA	F.PONTA	INTERMED.	INTERMED.	RESERVADO	RESERVADO
Leit. Atual	11259							
Leit. Anterior	10820							
Constante	1.000							
Resíduo	0							
Medido	439							
Faturado:	439							

DESCRIÇÃO DA CONTA

CONSUMO	439	A	R\$ 0,812097	=	356,51
CORRECAO MONETARIA DA	11/25-00				0,07
CORRECAO MONETARIA IP	11/25-00				0,72
MULTA POR ATRASO DE I	11/25-00				2,38
JUROS DE MORA POR ATR	11/25-00				0,42
MULTA POR ATRASO	11/25-00				7,80
JUROS DE MORA DE IMPO	11/25-00				4,15
ILUMINACAO PUBLICA MUNICIPAL					39,64

OUTRAS INFORMAÇÕES

TARIFA SEM TRIBUTOS:

0 A 439 - 0,649678

Média 12 meses: 481

HISTÓRICO DE MEDIÇÃO



Mes/Ano 12/2025 Valor R\$ 365,07 Unidade consumidora sujeita a suspensão do fornecimento de energia elétrica a partir de 16/02/2026, conforme Art. 360, REN ANEEL 1000/21, com também a inclusão do nome do consumidor no SPC/SERFSA, Caso tenha efetuado o pagamento, favor, desconsiderar.



MENSAGENS IMPORTANTES

REAVISO DE VENCIMENTO

